



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POÉTICAS VISUAIS CONTEMPORÂNEAS E
PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 01/2023

Dispõe sobre os critérios de seleção de candidatos(as) ao *Curso de Especialização em Poéticas Visuais Contemporâneas e Práticas de Mediação na Educação Básica*.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do curso de especialização *em Poéticas Visuais Contemporâneas e Práticas de Mediação na Educação Básica* da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás, com sede na Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia, na cidade de Goiânia, Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso.

O curso é gratuito e será realizado no período de **02/06/2023 a 29/05/2024**, totalizando a carga horária de 400h, e será ministrado na modalidade a distância — em Ambiente Digital de Aprendizagem Moodle IPÊ ENSINO, destinado às atividades de ensino da educação básica, graduação e pós-graduação da UFG —, com um encontro presencial por mês, às sextas-feiras, das 13:30 às 17:30h, no prédio da Faculdade de Artes Visuais (FAV), localizado no Câmpus Samambaia, e/ou centros culturais, museus, galerias entre outros, conforme estabelecido na programação divulgada previamente pela Coordenação do Curso.

O curso de especialização *em Poéticas Visuais Contemporâneas e Práticas de Mediação na Educação Básica* destina-se, **exclusivamente**, a Licenciados/as que estejam atuando como professores(as) ou gestores(as) de escolas das redes de ensino de Educação Básica.

Este curso de especialização Lato Sensu é uma proposta de educação continuada de nível superior, visando complementar a formação acadêmica, atualizar e desenvolver novas habilidades profissionais, com objetivo de aprimoramento da atuação docente e dos demais profissionais da educação. Essa formação tem por objetivos: formar, em nível de pós-graduação *lato sensu*, profissionais da Educação Básica; promover a formação continuada de profissionais da educação das redes de ensino da Educação Básica.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet*, conforme indicado no *item 2.3*, no período de **31/03/2023 a 01/05/2023**.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo.

2.3 Os/as candidatos/as deverão preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da Faculdade de Artes Visuais <https://fav.ufg.br/p/esp-poeticas-visuais-praticas-mediacao>, no qual deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados:

- a) Uma foto de rosto tamanho 3x4 (recente);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) e do CPF;
- d) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- e) Cópia do Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC ou documento que comprove que o/a candidato/a concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de especialização;
- f) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- g) Comprovante de vínculo empregatício em sistema, rede e/ou instituição de ensino de Educação Básica;
- h) Comprovante de tempo de atuação como docente na Educação Básica;
- i) Se servidor técnico-administrativo da UFG, a declaração de vínculo institucional disponível na página do SIGAA;
- j) Termo de Autodeclaração Étnico-racial, para os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as, pardos/as ou indígenas (**ANEXO I**).

2.4 Os/as candidatos/as devem indicar aceite à **Declaração de Disponibilidade**, disponível no formulário de inscrição, que reconhecem e estão de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20h semanais de dedicação ao curso de especialização em *Poéticas Visuais Contemporâneas e Práticas de Mediação na Educação Básica*;

2.5 Os/as candidatos/as devem indicar aceite à **Declaração de Não Vínculo**, disponível no formulário de inscrição, de que não estão matriculados/as em outro curso de especialização público e gratuito;

2.6 Os/as portadores/as de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão anexar os documentos de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.7 Os/as candidatos/as travestis e transgêneros poderão indicar seu nome social no campo previsto na ficha de inscrição no processo seletivo, desde que apresentem declaração que motive a indicação.

2.8 Os/as candidatos/as com deficiência devem indicar, no ato da inscrição, as necessidades específicas de acessibilidade para a garantia de sua participação no processo seletivo.

2.9 Não serão homologadas inscrições com quaisquer pendências na documentação solicitada no item 2.3.

2.10 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aqueles/as que não preencherem o formulário de forma completa e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

2.11 Ao se inscreverem no processo seletivo, os/as candidatos/as reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital e as normas pertinentes emitidas pela Universidade Federal de Goiás.

2.12 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão/digitalização de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFG.

3 DAS VAGAS

3.1 O número total de vagas ofertadas é 40 (quarenta).

3.2 Vinte por cento (20%) das vagas destinadas a esta turma são reservadas a candidatos/as pretos/as, pardos/as ou indígenas (Resolução CONSUNI 07/2015), e dez por cento (10%) são reservadas a servidores/as técnico-administrativos/as da UFG.

3.3 No momento da inscrição, os/as candidatos/as em *Reserva de Vaga* deverão assinalar essa opção no formulário de inscrição.

3.4 Os/as candidatos/as que preencherem e assinarem o *Termo de Autodeclaração* (preto/a, pardo/a ou indígena), uma vez aprovados/as, serão convocados/as para a verificação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFG.

3.5 Os/as candidatos/as à reserva de vagas estarão submetidos às mesmas etapas de seleção que os candidatos à ampla concorrência.

3.6 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos/as pretos/as, pardos/as e servidores/as técnicos-administrativos/as da UFG, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

3.7 Para os/as candidatos/as inscritos/as, os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes neste Edital.

3.8 Não há obrigatoriedade por parte da Instituição de preenchimento da totalidade das vagas.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do curso de especialização em *Poéticas Visuais Contemporâneas e Práticas de Mediação na Educação Básica* será realizado por uma Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do Curso e Equipe Docente, aprovada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais.

4.2 A seleção constará de uma fase:

- a) **Prova objetiva e discursiva (presencial);**
- b) A **prova objetiva e discursiva (presencial)** constará de cinco questões, sendo três questões objetivas, de acordo com o referencial bibliográfico apresentado no ANEXO II;

duas questões dissertativas relacionadas à experiência docente dos/as candidatos/as em diálogo com suas motivações para cursar a referida Especialização.

- c) O local de realização da **prova objetiva e discursiva (presencial)** será indicado no ato da publicação final das inscrições homologadas, no site: <https://fav.ufg.br/p/esp-poeticas-visuais-praticas-mediacao>.

4.3 A **prova objetiva e discursiva (presencial)** tem caráter eliminatório e classificatório, não sendo permitida consulta a qualquer material durante sua realização. Será avaliada na escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, sendo considerados/as aprovados/as nesta etapa os/as candidatos/as que obtiverem a nota mínima igual ou superior a sete (7,0).

4.4 O processo seletivo ocorrerá no período de **31/03 a 01/05/2023**, de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
Inscrições ao processo seletivo	31/03/2023 a 01/05/2023
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	02/05/2023
Prazo para recurso	04/05/2023 (até 18:00h)
Publicação final das inscrições homologadas	05/05/2023
Prova objetiva e discursiva	06/05/2023 (das 8h30 às 11h30)
Divulgação preliminar do resultado da prova objetiva e discursiva	19/05/2023
Prazo para recurso	23/05/2023 (até 18:00h)
Publicação do resultado final do processo seletivo	24/05/2023

4.5 O não comparecimento dos/as candidatos/as à prova objetiva e discursiva caracterizará a desistência dos/as mesmos/as e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.6 Em caso de empate na nota final, a vaga será destinada a candidatos/as que comprovarem os seguintes critérios, de acordo com a ordem disposta neste Edital:

4.6.1 Idade mais elevada;

4.6.2 Ser docente do quadro efetivo do setor público de Educação Básica;

4.6.3 Maior tempo de atuação na Educação Básica como docente;

4.6.4 Estar em exercício docente em instituição de Educação Básica da rede privada de ensino.

4.7 O resultado final do processo seletivo será publicado na página <https://fav.ufg.br/p/esp-poeticas-visuais-praticas-mediacao>, em 24/05/2023.

4.8 Na publicação do resultado final do processo seletivo constarão os nomes dos/as candidatos/as, a nota final e a situação (aprovado/a e classificado/a, aprovado/a e não classificado/a ou reprovado/a), de acordo com a ordem de classificação decrescente, e observando-se a aplicação dos critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI 07/2015, que estabelece a política de ações afirmativas na pós-graduação da UFG.

5 DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas, presencialmente, na Secretaria do Polo Arte na Escola da Faculdade de Artes Visuais, localizada no terceiro andar no prédio do Museu Antropológico da UFG, localizado na Av. Universitária, nº 1166, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, no período de **25/05/2023 e 26/05/2023, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h.**

5.1.1 No ato da matrícula deverão ser apresentados os originais e as cópias dos seguintes documentos: RG e CPF (Visto RNE para estrangeiros residentes no País); Diploma de graduação e Histórico Escolar em curso reconhecido pelo MEC (portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar os documentos de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional).

5.1.2 Os/as candidatos/as que não puderem comparecer presencialmente, poderão realizar suas matrículas nas datas indicadas no item 5.1, no e-mail <especializacaopoeticasvisuais.fav@ufg.br>, com envio da documentação autenticada em cartório, conforme indicado no item 5.1.1.

5.1.3 Matrículas por e-mail realizadas fora do período indicado no item 5.1 não serão aceitas.

5.2 Os/as candidatos/as que não concretizarem suas matrículas no período de **25/05/2023 a 26/05/2023, conforme indicado no item 5.1**, perderão o direito à vaga no respectivo curso de especialização.

5.3 Findo o período de matrículas, não havendo o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital (40 vagas), será publicada uma nova lista no dia **29/05/2023**, no site <https://fav.ufg.br/p/esp-poeticas-visuais-praticas-mediacao>, para preenchimento das vagas ociosas com as classificações subsequentes.

5.3.1 Nos dias **30/05/2023 e 31/05/2023**, os/as candidatos/as convocados/as poderão realizar suas matrículas presencialmente, **no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h** ou por e-mail <especializacaopoeticasvisuais.fav@ufg.br> nos mesmos horários indicados, conforme indicado nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3.

5.3.2 Ainda havendo vagas ociosas, um novo período de matrícula poderá ser aberto a critério da Coordenação do Curso.

5.4 Não havendo o completo preenchimento de vagas, o início, a continuidade ou o cancelamento do curso na data prevista inicialmente dependerá de decisão da Coordenação do Curso e do Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais.

5.5 Somente será matriculado no curso o/a candidato/a selecionado/a que efetivamente comprove ter concluído curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC, até a data de início do curso.

5.6 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.7 Não será permitido o trancamento de matrícula.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 As inscrições dos/as candidato/a implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.

6.2 Acarretará a eliminação dos/as candidatos/as do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

6.3 Os/as candidatos/as deverão manter atualizado seu telefone, e-mail e endereço na Secretaria do Curso enquanto estiverem participando do processo seletivo.

6.4 O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em *Poéticas Visuais Contemporâneas e Práticas de Mediação na Educação Básica* será de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a partir do horário de divulgação de resultado preliminar.

6.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Goiânia, 31 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 VALERIA FABIANE BRAGA FERREIRA CABRAL
Data: 31/03/2023 11:36:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Valéria Fabiane Braga Ferreira Cabral
Subcoordenadora do Curso de Especialização em *Poéticas Visuais Contemporâneas e Práticas de Mediação na Educação Básica*

ANEXO I — TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Poéticas Visuais Contemporâneas e Práticas de Mediação na Educação Básica, da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás, que me autodeclaro:

preto/a

pardo/a

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso na especialização, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO II — REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO PARA A PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

BONDÍA, Jorge Larrosa. Experiência e alteridade em educação. **Revista Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 19, n. 2, p. 04-27, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/2444>. Acesso em: 27 mar. 2023.

BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. **Rev. Bras. Educ. [online]**, n. 19, p. 20-28. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/Ycc5QDzZKcYVspCNspZVDxC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 mar. 2023.

As referências básicas estão indicadas para embasar a elaboração da prova objetiva e discursiva. Cada candidato(a) poderá ampliar essas referências, de acordo com o tema de suas pesquisas.